



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020.

*Aprova as Contas do Município de Dorés do Indaiá,
referentes ao exercício de 2017.*

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu parecer pela aprovação das contas do Município de Dorés do Indaiá, após o Pedido de Reexame nº 1047027 referente ao exercício de 2017;

Considerando que o Tribunal de Contas emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.

RESOLVE:

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Dorés do Indaiá, referente ao Exercício de 2017, na conformidade do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 18 de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de fevereiro de 2020.


José Marinho Zica
Presidente


José Oldack Pinto
1º Secretário